



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Publicado no D. O. E.  
Em 23 / 08 / 18

*Allexa*  
Funcionário

Allexa dos Santos Ferreira  
Mat.: 480046323

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A DESENBANHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. E GERALDO ARAÚJO OLIVEIRA JÚNIOR – ME, NA FORMA ABAIXO:

DESENBANHIA – AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., sociedade de economia mista estadual, com sede e foro na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, representada, na forma de seus atos constitutivos, pelos Diretores infra-assinados, aqui designada **CONTRATANTE**, e **GERALDO ARAÚJO OLIVEIRA JÚNIOR – ME**, nome de fantasia LOKAFÁCIL Locadora de Veículos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.546.978/0001-00, com sede e foro na Av. Luiz Viana, nº 8.050, loja – L – 08, Ed. Plaza Mall, Paralela, CEP: 41.745-130, nesta Capital, neste ato representada por Geraldo Araújo Oliveira Júnior (RG nº 10.051.177-56 e CPF/MF nº 020.727.785-06), aqui designada **CONTRATADA**, de acordo com a Decisão de Diretoria (DCO nº 340/2018) de 13/08/2018, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 09 (NOVE) VEÍCULOS**, que será regido pela Lei Estadual nº 9.433/2005, pelo Edital de Licitação nº 017/2017 (Modalidade Pregão, integrante do Processo Administrativo nº 071/17), e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO

Em 01 de setembro de 2017, as partes celebraram Contrato, objetivando a contratação de **empresa especializada para prestação de serviço de locação de 09 (nove) veículos**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital correspondente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência inicialmente estipulado, com fundamento no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, em mais 12 (doze) meses, a partir de **01 de setembro de 2018**; passando o termo final da avença, por conseguinte, a se dar em **01 de setembro de 2019**; bem como, promover inclusão da Cláusula indicada abaixo.

**Parágrafo Único** – Acrescenta-se a seguinte Cláusula ao Contrato firmado entre as partes, passando este a vigor como se nele estivesse transcrita, renumerando e alterando as demais cláusulas, naquilo que couber, para compatibilizar com a inclusão abaixo:

#### “CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Contrato serão provenientes de fontes próprias da **CONTRATANTE**”.

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron  
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562  
Central de Relacionamento 0800 285-1626  
0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br  
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br



*Rodrigo*  
Rodrigo Chaves Estrela  
Advogado/GJU-OAB/BA 38.437



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Por expressa anuência entre as partes, o preço do presente Contrato será reajustado no percentual de 0,80% (zero vírgula oitenta por cento), valor este inferior ao que seria alcançado caso aplicado o reajuste contratual previsto na Cláusula Quinta – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO, do Contrato original, nada havendo que reclamar quaisquer das contratantes.

**Parágrafo Único** – Em razão da aplicação do percentual de reajuste acordado entre as partes referido no caput desta Cláusula, o preço mensal global do Contrato passará a ser de R\$ 12.599,91 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), perfazendo no valor global anual que passará a ser de R\$ 151.198,92 (cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas por este termo aditivo, passando ambos a constituir um documento único.

De pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 21 de agosto de 2018.

DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.:

  
**Paulo de Oliveira Costa**  
Diretor de Operações

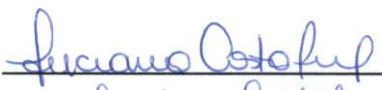
  
**Gerardo Abdenuseh**  
Diretor de Administração e Finanças

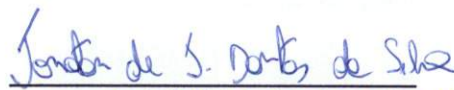
GERALDO ARAÚJO OLIVEIRA JÚNIOR – ME:

  
**Geraldo Araújo Oliveira Júnior**

CPF/MF nº 020.727.785-06

TESTEMUNHAS:


  
NOME: Luciana Costafel  
CPF/MF nº 003.187.745-86

  
NOME: JONATAN DE JESUS DANTAS DA SILVA  
CPF/MF nº 056.865.625-39

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron  
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562  
Central de Relacionamento 0800 285-1626  
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br  
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

  
**Rodolfo Chaves Estrela**  
Advogado/GJU-OAB/BA 38.437



## **Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA**

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: GERALDO ARAUJO OLIVEIRA JUNIOR-ME - OBJETO: Prestação de serviço de locação de 9 veículos - PRAZO: até 01/09/2019 - PROCESSO: 071/2017 - MODALIDADE: Pregão 017/2017 - ASSINATURA: 21.08.2018 - Salvador, 22 de agosto de 2018.

# THE HISTORY OF THE

## REPUBLIC OF THE UNITED STATES

OF AMERICA